



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VIII - Número 562

Mairiporã, Sábado, 02 de Julho de 2016

ATO Nº 456, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 8629/2016, RESOLVE:

Art. 1º Modificar, na forma deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

/ _____ CN-SIFPM
 CONAM | Prefeitura Municipal de Mairipora
 MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS
 04 ATO 00456 - 22/06/2016
 PAGINA 1 |

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)						
Despesa Cod.Apl.	Orgao Valor Lancado	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte
03381	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	02
1000059	1,00					
TOTAL DO ACRESCIMO						-

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)						
Despesa Cod.Apl.	Orgao Valor Lancado	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte
02638	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	01
1100000	-1,00					
TOTAL DA REDUCAO						-

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 22 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 455, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 8631/2016, RESOLVE:

Art. 1º Modificar, na forma deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

/ _____ CN-SIFPM
 CONAM | Prefeitura Municipal de Mairipora
 MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS
 04 ATO 00455 - 22/06/2016
 PAGINA 1 |

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)						
Despesa Cod.Apl.	Orgao Valor Lancado	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte
03380	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	02
1,00						
TOTAL DO ACRESCIMO						-

MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)						
Despesa Cod.Apl.	Orgao Valor Lancado	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte
02638	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	01
-1,00						
TOTAL DA REDUCAO						-

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo



Em cumprimento à Lei Eleitoral nº 9.504/97, arts. 73, 74 E 75, e do Decreto Municipal nº 7.971/2016, ficam suspensas as propagandas institucionais no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã, redes sociais oficiais e no Jornal Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por sua Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura, vem **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2015 para contratação de professores em caráter temporário para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Avenida Tabelaio Passarella, nº 850, Centro, Mairiporã, SP, em **07 de julho de 2016 (quinta-feira)**, na seguinte conformidade:

a) **9h - Professores de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

Classificação	Candidato	RG
161º	Cristina Fernandez Florit	8.179.547-6
162º	Adriana Apª Camargo Abramo	22.373.202-3
163º	Rute de Moraes Bernardes	25.906.265-0
164º	Raquel Cristina Dias Xavier	22.793.586-X
165º	Maria Angélica de Souza Carvalho	26.178.465-1
166º	Adriani Ferreira Simões	23.238.382-0
167º	Maria Aparecida Cassiano Araújo	55.406.508-3
168º	Roslaine Luiz dos Santos Silva	25.741.481-2
169º	Geruza Guilherme da Silva Pereira	26.440.840-8
170º	Vanusa Augusto Santos	29.808.639-6
171º	Marlene Bueno dos Santos de Paiva	28.345.419-2
172º	Alessandra Alves de Souza	28.303.009-4

O Candidato convocado deverá apresentar no ato da convocação documento de identificação oficial com foto e comprovante de habilitação para o cargo.

Mairiporã, 30 de junho de 2016.

Maria Leonor Lopes Thomatieli
Secretária Municipal da Educação, Esportes e Cultura

Av. Tabelaio Passarella, nº 850, Centro, Mairiporã - SP - CEP 07600-000
Telefone: (11) 46044730
E-mail: educacao@mairipora.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.970, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
| 01.03.06| 3.3.90.00.00| 15 452 7005 - 2092| 01 | 00256 | FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO | 9.210,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	05	01277	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	54.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2009	05	01716	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC	30.000,00
01.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002 - 2010	05	01923	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	8.000,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	01997	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	02072	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	29.000,00
01.07.03	3.3.90.00.00	10 304 1003 - 2023	05	02237	PREVENCAO, CONTROLE E VIGILANCIA AMBIENTAL	3.500,00
01.09.06	3.3.90.00.00	06 182 5007 - 2146	01	03279	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	11.700,00

TOTAL | 152.410,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.05.03	3.3.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00860	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN	9.210,00
01.06.03	4.4.90.00.00	12 361 2002 - 1006	05	01359	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE EN	54.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2003	01	01684	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	1.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2009	01	01698	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC	15.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2010	05	01745	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	30.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2003	01	01803	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	2.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2009	05	01844	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC	8.000,00
01.07.02	4.4.90.00.00	10 301 1005 - 2030	01	02176	IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAUDE	9.000,00
01.07.03	3.3.90.00.00	10 304 1003 - 2019	05	02202	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	1.000,00
01.07.03	3.3.90.00.00	10 304 1003 - 2020	05	02203	PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO NA VIGILANCIA	500,00
01.07.03	4.4.90.00.00	10 304 1003 - 2023	05	02292	PREVENCAO, CONTROLE E VIGILANCIA AMBIENTAL	2.000,00
01.09.04	3.3.90.00.00	15 452 5005 - 2141	01	02918	COLERA , TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO	11.700,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2004	01	03166	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	1.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2004	01	03167	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	1.000,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2013	01	03179	GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL	2.000,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2029	01	03189	CAPACITACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00

TOTAL | 152.410,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 17 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.972, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	01266	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.200,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2051	01	02475	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	3.000,00
01.06.06	4.4.90.00.00	12 122 2001 - 2032	01	03145	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	500,00

TOTAL | 5.700,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.06.06| 3.3.90.00.00| 12 306 2004 - 2042| 01 | 01518 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 2.700,00 |
| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 243 4001 - 2051| 01 | 02506 | ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE | 3.000,00 |

TOTAL | 5.700,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 22 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2618/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419-8086

DECRETO Nº 7.973, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.07.02| 3.3.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 01997 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 16.000,00 |

TOTAL | 16.000,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que tratam o artigo anterior, será anuladas parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotações do orçamento vigente:

| 01.07.01| 3.3.50.00.00| 10 302 1002 - 2013| 01 | 01650 | GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL | 3.000,00 |
| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01689 | ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA | 1.000,00 |

| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 302 1002 - 2009| 01 | 01698 | ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC | 3.000,00 |

| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01821 | ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA | 2.000,00 |

| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 302 1002 - 2009| 01 | 01835 | ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC | 5.000,00 |

| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 302 1002 - 2013| 01 | 01891 | GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL | 2.000,00 |

TOTAL | 16.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.974, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, a seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.04.06| 3.1.90.00.00| 04 122 7001 - 2160| 01 | 00431 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1.693,00 |

| 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2004| 01 | 01577 | VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE | 120,00 |

TOTAL | 1.813,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.09.04| 3.1.90.00.00| 15 451 5005 - 2135| 01 | 02662 | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 1.813,00 |

TOTAL | 1.813,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de Junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.975, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 244 4002 - 2053| 01 | 02587 | ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE | 2.000,00 |

TOTAL | 2.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 244 4002 - 2053| 01 | 03216 | ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE | 2.000,00 |

TOTAL | 2.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de Junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.976, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.09.02| 4.4.90.00.00| 15 451 5003 - 1034| 02 | 03380 | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS | 23.678,00 |

TOTAL | 23.678,00 |

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso SF – Secr. Est. Planej. e Desenv. Reg. – Convênio 827/2013**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.977, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.09.02| 4.4.90.00.00| 15 451 5003 - 1034| 02 | 03381 | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS | 33.949,00 |

TOTAL | 33.949,00 |

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso SF – Secr. Est. Planej. e Desenv. Reg. – Convênio 828/2013**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.978, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

| 01.05.01| 3.3.90.00.00| 04 129 7003 - 2172| 01 | 00674 | LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS | 50.000,00 |

TOTAL | 50.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso E A – Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 22 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.979, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 361 2002 - 2039| 01 | 01300 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10.000,00 |

| 01.06.06| 3.3.90.00.00| 12 122 2001 - 2032| 01 | 01541 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 4.500,00 |

| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 302 1002 - 2010| 05 | 01745 | PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | 54.000,00 |

TOTAL | 68.500,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.06.06| 3.3.90.00.00| 12 122 2001 - 2032| 01 | 01463 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 4.500,00 |

| 01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 302 1002 - 2009| 05 | 01716 | ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/ EMERGENC | 54.000,00 |

| 01.06.03| 3.3.90.00.00| 12 365 2003 - 2041| 01 | 03137 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL | 10.000,00 |

TOTAL | 68.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 23 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.980, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementação nas importâncias abaixo discriminadas, a seguintes verbas do orçamento vigente:

| 01.06.03| 3.1.90.00.00| 12 365 2003 - 2040| 01 | 01112 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL | 6.723,00 |

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

01.07.02 3.1.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 01928 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.948,00
01.07.02 3.1.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 01938 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18.017,00
TOTAL	27.688,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.09.04 3.1.90.00.00 15 451 5005 - 2135 01 02662 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	27.688,00	TOTAL 27.688,00
---	-----------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 23 de Junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA Secretário Municipal de Governo
SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA Secretária Municipal da Fazenda
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.983, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Regulamenta a Lei Complementar n.º 324, de 18 de março de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 369, de 17 de junho de 2013, que concede uma cesta básica mensal aos servidores públicos municipais e aos componentes da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília, e revoga o Decreto n.º 6.950, de 11 de março de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedido o benefício da cesta básica ao servidor público municipal em exercício, bem como aos componentes da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília que pertençam à sua Linha de Frente ou ao seu Corpo Musical, e que efetivamente participem das apresentações realizadas, com fundamento na Lei Complementar n.º 324, de 18 de março de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 369, de 17 de junho de 2013, que será outorgado em conformidade com as disposições emergentes do presente Decreto.

Art. 2º A unidade da cesta básica, será composta pelos seguintes itens:

- I - Arroz;
- II - Feijão;
- III - Açúcar;
- IV - Sal;
- V - Café;
- VI - Macarrão espaguete;
- VII - Macarrão penne;
- VIII – Molho de tomate;
- IX - Sardinha em óleo
- X – Ervilha verde em conserva;
- XI - Óleo de soja;
- XII - Farinha de trigo;
- XIII – Farinha de Mandioca;
- XIV – Fubá de milho;
- XV - Leite em pó;
- XVI - Mistura para preparo de bolo;
- XVII - Doce de Leite;
- XVIII – Pó para preparo de gelatina;
- XIX - Achocolatado em pó;
- XX - Biscoito recheado;
- XXI - Biscoito salgado;
- XXII - Tempero completo;
- XXIII - Goiabada
- XXIV - Pasta dental;
- XXV - Papel higiênico;
- XXVI - Sabonete;
- XXVII - Sabão em pó;
- XXVIII – Lava Louças;
- XXIX - Lã de aço.

Parágrafo único. Os itens referidos nos incisos deste artigo poderão ser alterados em decorrência da:

- a) dificuldade momentânea de aquisição no mercado;
- b) aquisição de cesta básica padronizada de empresa especializada.

Art. 3º O benefício da cesta básica concedida nas condições e limites definidos neste Decreto, compreende aos servidores públicos municipais, bem como os componentes da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília, que não possuírem atividade remunerada ou, possuindo, não auferirem valor maior a título de vencimentos, que recebem a remuneração bruta mensal assim distribuídos:

- I – R\$ 2.453,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) no mês de junho;
- II – R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) no mês de setembro;
- III – R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) no mês de novembro.

Art. 4º Não fará jus ao benefício no mês, o servidor municipal que no período de apuração incorrer em:

- a) falta injustificada;
- b) desconto por atraso;
- c) penalidades administrativas;
- d) exoneração ou demissão;
- e) exercício inferior a quinze dias.

§ 1º Excetua-se da disposição do *caput* deste artigo e receberá cesta básica a servidora municipal que esteja em gozo de licença gestante e os afastados por motivo de auxílio doença.

§ 2º Igualmente não fará jus ao benefício no mês, o componente da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília que não pertença à Linha de Frente ou ao Corpo Musical da banda há, no mínimo, três meses, bem como o que não possuir frequência integral aos ensaios, aulas e apresentações.

Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos, aferição dos servidores que fazem jus às cestas básicas no mês;

§ 1º O Maestro da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília ficará responsável em enviar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a relação dos componentes que fazem jus ao benefício.

§ 2º Esgotado o período em que o benefício ficou disponível para a retirada e não havendo justificativa da não procura, a cesta básica será enviada ao Fundo Social de Solidariedade para seu uso, e o servidor ou o componente da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília, excluído do cadastro de compra do período subsequente.

Art. 6º O benefício da cesta básica não possui natureza salarial e não integra a remuneração do servidor municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 27 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA Secretário Municipal de Governo
SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.984, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre alteração do caput do art. 3º constante do Decreto n.º 5.649, de 23 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo aos servidores municipais.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O *caput* do art. 3º do Decreto n.º 5.649, de 23 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A ajuda de custo concedida nas condições e limites definidos neste Decreto compreenderá aos servidores públicos municipais que recebam a remuneração bruta, excluindo todo e qualquer benefício de caráter eventual variável, tais como horas extras, assim distribuídos:

I – R\$ 2.453,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) no mês de junho;

II – R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) no mês de setembro;

III – R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) no mês de novembro.

§ 1º.....

§ 2º.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 27 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA Secretário Municipal de Governo
SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.986, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Altera dispositivo do Decreto n.º 7.831, de 18 de janeiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Acrescenta o artigo 2º do Decreto n.º 7.831, de 18 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica designado, a partir desta data, como presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal Profª Edmea Ignêz Chamma”, o Senhor Luiz Renato Rossi, portador do RG n.º 5.327.783-1.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA Secretário Municipal de Governo
SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo